

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 26/08/2022

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº086/2022 - CBMPA

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 26/08/2022 até 12/10/2022

Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistema de Comando de Incidentes do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Marcelo Pinheiro dos Santos

CPF: 639.498.652-68

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 848737**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº089/2022 – CBMPA**

Data da Assinatura: 26/08/2022

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº089/2022 - CBMPA

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 26/08/2022 até 12/10/2022

Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Legislação Aplicada do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Fábio Bruno Sozinho de Holanda

CPF: 852.713.142-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 848748

dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor RODRIGO BARCESSAT VAZ, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 041/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 29 de agosto de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 04/2022-CPAD, de 22/08/2022, subscrito pela Presidente, Delegada ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022-PAD/DG/PC-PA, de 27/05/2022, publicado no DOE 35.024 de 28/06/2022, que apura a infração atribuída ao servidor Investigador E. A. D. F. – matrícula nº 5856850; R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 013/2022-PAD/DG/PC-PA, de 27/05/2022, publicado no DOE 35.024 de 28/06/2022, a contar de 22/09/2022;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 849081**ERRATA****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DOE No. 34.858, DE 08/02/2022.****Onde se lê:** I - PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2022 PCPA.**Leia-se:** I - PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2022 PCPA

Belém-PA, 05 de Setembro de 2022.

LEÃO DA COSTA LEÃO NETO

Pregoeiro

Protocolo: 848796**PORTARIA****PORTARIA Nº 007/2022 – PA/GAB-DG/PC-PA.**

Belém-PA, 29 de julho de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 02/2022-CPAD, de 28/04/2022, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA nº 005/2022 – PA/GAB/DG/PC-PA de 20/05/2022, publicado no DOE nº 34.992, de 02/06/2022, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor Investigador REGINALDO DE SOUZA MAGALHÃES - matrícula nº 54190885, ocorrida em 14/01/2022;

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA nº 005/2022 – PA/GAB/DG/PC-PA de 20/05/2022, publicado no DOE nº 34.992, de 02/06/2022, a contar de 18/07/2022;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 007/2022 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 23 de agosto de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor RODRIGO BARCESSAT VAZ, protocolado sob o nº 2022/675804, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, que prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

R E S O L V E:

I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 1894/CONJUR/PC-PA, que sugeriu o deferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****Ato: Termo de Distrato**

Data de Admissão: 10/05/2021

Término Vínculo: 31/08/2022

Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor Cargo do Servidor Temporário

EMANUELLE LÁZARO DE ARAÚJO SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 848723**PORTARIA Nº 005/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/09/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor administrativo comissionado F.L.M.C., mat. nº 55590300, o qual, segundo documentos encaminhados via PAE 2022/751189, teria agido de forma indevida e incompatível, tudo conforme os fatos apresentados através do Of. nº 056/2022-LICIT/DA/PC mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

RESOLVE: Designar os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA (Presidente da Comissão), GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 849082**PORTARIA Nº 467/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 009/2020-GAB/CORREGEPOL de 15/01/2020, onde apurou a conduta do servidor, F.M.T.S., mat. n. 5826284, que teria, em tese, faltado injustificadamente, aos plantões regulares de sua escala, após ser transferido do regime de expediente,